
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA SÃO PAULO
TRANSPORTE S/A****ATA nº CE 002/2019**

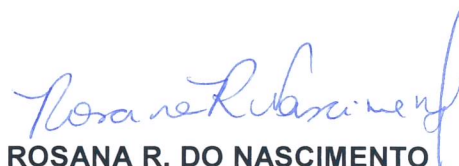
Aos 18 dias do mês de abril de 2019, na sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236, nesta capital, realizou-se reunião do Comitê de Elegibilidade, eleito em Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, em 08/03/2018, tendo sua composição alterada na AGE de 28/03/2019, com a presença dos membros: Laura Lopes de Araujo Maia e Rosana Roque do Nascimento, sendo justificada a ausência da Senhora Jesuína Florencio. O trabalho foi iniciado com a finalidade de verificar a conformidade na indicação, pelo acionista majoritário, da Senhora **Eliane Ostrowski**-titular e do Senhor **Ernesto Vega Senise**-titular, pelo acionista minoritário das Senhoras **Vera Helena Villaça**-titular e **Tatiane Gonçalves Rodrigues**-suplente, e como representantes eleitos pelos empregados, dos senhores **Wilson Roberto de Lima**-titular e **Ezio Vicario Junior**-suplente, para compor o Conselho Fiscal da SPTrans.

Deliberação do Comitê de Elegibilidade: os membros do Comitê, com base nas declarações firmadas pelas Senhoras Eliane Ostrowski, Vera Helena Villaça, Tatiane Gonçalves Rodrigues, e pelos Senhores Ernesto Vega Senise, Wilson Roberto de Lima e Ezio Vicario Junior, e na documentação por eles apresentada, deliberaram favoravelmente, quanto ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo a que foram indicados, e acerca da ausência de vedações para sua eleição, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.303/16, na Lei Federal 6.404/76 e no Estatuto Social da Empresa. Referidos documentos serão arquivados na São Paulo Transporte S/A.

Acrescentamos que, os indicados pelo acionista majoritário, a Senhora **Eliane Ostrowski**-titular e o Senhor **Ernesto Vega Senise**-titular, tiveram sua indicação aprovada pelo Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP.

Em tempo, recomendamos aos membros indicados para compor o Conselho Fiscal que, adquiram, posteriormente, a Certificação ao cargo ocupado conforme previsto na Lei Federal nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016 e no Decreto Municipal nº 58.093, de 20 de fevereiro de 2018.

Concluído o trabalho e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros.

**LAURA LOPES DE ARAUJO MAIA****ROSANA R. DO NASCIMENTO**